

COMUNICADO 1 - ABERTURA

Processo Seletivo de TRAINEE nº 01/2010, de 30/04/2010

O CESPE/UnB, assessorando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE torna pública a realização do Processo Seletivo para Trainee de 2010, destinado a selecionar profissionais **RECÉM-FORMADOS** de nível superior, conforme a seguir:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/UnB) e destina-se a recrutar e selecionar profissionais recém-formados – **TRAINEE**, conforme descrito no item **2** deste Comunicado.
- 1.2. O Programa de Trainee do SEBRAE Nacional objetiva incentivar profissionais com potencial e dispostos a construir **carreira de ANALISTA**, alinhada aos princípios e metas estratégicas do SEBRAE Nacional.
- 1.3. Os candidatos selecionados e contratados deverão trabalhar como Trainee no SEBRAE Nacional, em Brasília/DF.
- 1.4. **A avaliação de conhecimentos acontecerá nas cidades de Brasília/DF, Recife/PE e São Paulo/SP.**
- 1.5. Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados, tendo **concluído nível superior** entre **dez/2007 e dez/2009**, nos cursos definidos no perfil, item **2** deste Comunicado.
- 1.6. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.7. **A contratação dos selecionados será por tempo determinado** - período de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, a depender do desempenho/performance do Trainee verificados por meio das avaliações, da disponibilidade de vagas e da adequação ao perfil estabelecido pelas áreas. Após o término do Programa de Trainees, o contrato poderá tornar-se por tempo indeterminado.
- 1.8. O salário será **R\$ 3.780,02** (três mil setecentos e oitenta reais e dois centavos).
- 1.9. O SEBRAE oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio-Educação para filhos e Seguro de Vida em Grupo.
- 1.10. Número de vagas: **15**.

2. PERFIL/PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS:

- 2.1. ESCOLARIDADE:** Nível superior completo (Graduação).

2.2. CURSOS DE GRADUAÇÃO: Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Industrial, Jornalismo, Publicidade, Propaganda e Marketing, Relações Públicas, Informática e Computação, Administração, Ciências Econômicas (economia), Ciências Sociais (sociologia), Comércio Exterior, Relações Internacionais, Letras, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Ciências Atuariais e Contábeis, Estatística e Matemática.

2.3. ANO DE CONCLUSÃO: entre dezembro de 2007 e dezembro de 2009.

2.4. CONHECIMENTOS:

2.4.1. Conhecimentos gerais: Língua portuguesa: compreensão e interpretação de textos, Tipologia textual, Ortografia oficial, Acentuação gráfica, Emprego das classes de palavras, Emprego do sinal indicativo de crase, Sintaxe da oração e do período, Pontuação, Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal, Significação das palavras. **Atualidades** - Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. **Micro e Pequenas Empresas no Brasil** - Legislação, Atualidades, Políticas públicas, Realidade das micro e pequenas empresas, Políticas de apoio às micro e pequenas empresas, Mecanismos de apoio às exportações.

2.4.2. Inglês ou espanhol (conhecimentos intermediários): correção gramatical; compreensão textual; organização e desenvolvimento de idéias; qualidade da linguagem.

2.4.3. Raciocínio lógico: conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos.

2.4.4. Dissertação: tema da atualidade. Serão avaliados - conhecimento sobre o tema; estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos, dados, citações); clareza e objetividade da exposição e gramática oficial (recurso de linguagem, adequação do vocabulário/linguagem, construção dos períodos, ortografia, grafia, pontuação, concordância, entre outros).

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

3.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

1ª Etapa: Inscrição;

2ª Etapa: Avaliação de conhecimentos – provas objetivas e dissertação, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação no Processo Seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

- 4.1.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.1.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.2. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010>, no período entre **10 horas do dia 5 de maio de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de maio de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e preencher por meio do *site* o “**formulário de inscrição**”.
 - 4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 - 4.2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio da GRU Cobrança.
 - 4.2.1.2. A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
 - 4.2.1.3 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
 - 4.2.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de maio de 2010**.
 - 4.2.2. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção.
 - 4.2.3. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, após a confirmação de pagamento, pelo endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010> e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.
 - 4.2.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do SEBRAE Nacional.
 - 4.2.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAdÚnico, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.
- 4.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.3.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, **das 10 horas do 5 de maio de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de maio de 2010**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010>, contendo:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 4.3.
- 4.4. O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.4.1. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.4.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3.1 deste edital.
- 4.4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.4.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 4.5. Os candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo Decreto nº 3.298/99, poderão, nos termos do presente Comunicado de abertura, concorrer para as mesmas vagas em igualdade com os demais candidatos, não havendo reserva de vagas.
- 4.5.1. Processo Seletivo a ser divulgado oportunamente tratará de vagas específicas para pessoas com deficiência.
- 4.5.2. Conforme Resolução **RO-Nº 1602/08, de 25 de agosto de 2008**, do SEBRAE, o candidato com deficiência estará isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo, para tanto, encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.5.3.

- 4.5.3. O candidato poderá encaminhar o laudo médico referido no subitem 4.5.2, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **17 de maio de 2010**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo SEBRAE/TRAINEE (laudo médico – isenção de taxa) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.
- 4.5.3.1 O candidato poderá, ainda, entregar o laudo médico a que se refere o subitem 4.5.2 na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF
- 4.5.3.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 4.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **21 de maio de 2010**, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010.
- 4.6.1. O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição a partir da divulgação da relação, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010.
- 4.6.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010 e imprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **26 de maio de 2010**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 4.6.3. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **17 de maio de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – SEBRAE TRAINESS (laudo médico – Atendimento Especial), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 4.7.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 4.7 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **17 de maio de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.
- 4.7.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não

se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar certidão de nascimento da criança para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, até o dia **17 de maio de 2010**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.7.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.7.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.7.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

4.7.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8. Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos exigidos no item 2, conforme preenchimento do formulário de inscrição, estarão habilitados a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo – Avaliação de conhecimentos.

4.9. O **resultado final da inscrição e a convocação para a Avaliação de conhecimentos** estará disponível no *site* do CESPE/UnB, endereço: www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010, na data provável do **dia 1.º de junho de 2010**.

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS:

5.1. A avaliação de conhecimentos será por meio da aplicação presencial de provas objetivas, testes de raciocínio lógico e dissertação.

5.2. O conteúdo programático da **prova de conhecimentos** está descrito no subitem 2.4 deste Comunicado, onde consta a seguinte expressão “**Conhecimentos**”.

5.3. A avaliação de conhecimentos constará de:

a) **Prova objetiva de conhecimentos gerais**, com 40 (quarenta) itens para julgamento – Certo ou Errado, no valor total de 40 (quarenta) pontos.

b) **Prova objetiva de Inglês ou Espanhol**, com 10 (dez) itens para julgamento – Certo ou Errado, no valor total de 10 (dez) pontos.

c) **Prova objetiva de Raciocínio Lógico**, com 20 (vinte) itens para julgamento – Certo ou Errado, no valor total de 20 (dez) pontos.

- d) **Uma dissertação** no valor de 30 pontos, com 30 (trinta) linhas.
- 5.4. A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova prevista nas alíneas a, b e c do subitem 5.3 deste edital. Serão corrigidas as dissertações dos candidatos aprovados nas provas e classificados até a **105ª posição**, respeitados os empates na última colocação.
- 5.5.1. Os candidatos que não tiverem a sua prova de dissertação corrigida na forma do subitem anterior serão eliminados do Processo Seletivo.
- 5.6. A etapa de avaliação de conhecimentos terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas das provas de conhecimentos gerais, inglês ou espanhol, raciocínio lógico e dissertação.
- 5.7. Será eliminado o candidato – previsto no subitem 5.5 – que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos na dissertação.
- 5.8. As informações sobre local e horário de aplicação da avaliação de conhecimentos estarão disponíveis no *site* do CESPE/UnB, endereço eletrônico: **www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010**, na data provável de **1º de junho de 2010**.
- 5.9. A data provável da **aplicação da avaliação de conhecimentos** será no **dia 6 de junho de 2010**.
- 5.10. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a horário e local de aplicação da avaliação de conhecimentos no *site* do CESPE/UnB.
- 5.11. A prova terá a duração máxima de até **4 horas e 30 minutos**.
- 5.12. O resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na dissertação serão por meio de lista nominal, constando as notas dos candidatos, e estarão disponíveis no *site* do CESPE/UnB, endereço eletrônico: **www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010**, na data provável de **18 de junho de 2010**.
- 6. DOS RECURSOS:**
- 6.1. Será aceito interposição de recurso para as etapas de inscrição e avaliação de conhecimentos;
- 6.2. O prazo de interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, sendo:
- a) Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial das provas objetivas nas datas prováveis de **7 e 8 de junho de 2010**;

- b) Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório na dissertação na data provável de **19 e 20 de junho de 2010**.
- 6.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico **www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010**, e seguir as instruções ali contidas.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações/alterações de gabarito da prova de conhecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico **www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010** quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.8. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estipulado para a sua interposição.
- 6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 6.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- 1º) maior nota na dissertação.
- 2º) maior nota no teste de raciocínio lógico.
- 3º) maior nota na prova de conhecimentos gerais.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1. A nota final no Processo Seletivo será a nota obtida na Avaliação de Conhecimentos, respeitando o disposto no subitem 5.7.
- 8.2. O resultado do Processo Seletivo será por meio de lista nominal, constando a classificação final de todos os candidatos, após interposição de recurso, e estará disponível no site do CESPE/UnB,

endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010>, na data provável de **29 de junho de 2010**.

- 8.2. Serão convocados para contratação os 15 primeiros colocados, de acordo com a lista nominal em ordem decrescente. Os demais candidatos classificados, somente serão convocados caso ocorra alguma desistência dos primeiros classificados durante o período de contratação.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 9.2. Apresentar o comprovante de escolaridade, preenchido no momento da inscrição, (Diploma ou Certificado ou Declaração de graduação) relativo ao curso informado no currículo, que deverá registrar data de conclusão do curso dentro do período definido no subitem 2.3.
- 9.3. Apresentar toda a documentação solicitada pela Área de Pessoal do SEBRAE, quando da sua convocação para admissão.

- 9.3.1. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Área de Pessoal, estará eliminado do processo;

- 9.3.2. Documentos originais que serão exigidos no ato da convocação para admissão serão: 01 Foto 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade; Título de Eleitor; Comprovante da última votação; Comprovante de residência; Certificado de Reservista (se for o caso); CPF; PIS/PASEP; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Comprovante de Escolaridade; Comprovante de Contribuição Sindical (se houver); Exame Médico Admissional (a ser realizado pelo médico do trabalho no SEBRAE); Conta-corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, será aberta no posto do BB no SEBRAE); Declaração para fins de Imposto de Renda (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); Declaração para fins de Dependente para salário família (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); Solicitação de Vales Transportes (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); Solicitação UNIMED Seguro Saúde (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); Termo de Compromisso Tecnologia da Informação (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); comprovante de Tipo sanguíneo.

- 9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

- 9.5. Cumprir as determinações deste Comunicado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não poderão participar deste Processo Seletivo, ex-empregados demitidos por justa causa e ex-empregados desligados por ocasião de Programa de Desligamento Incentivado.

- 10.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgados pela internet, no

endereço eletrônico: <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010> referentes a este Processo Seletivo.

- 10.3. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no subitem 1.10.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010>.
- 10.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraetrainees2010>, ressalvado o disposto no subitem 10.7 deste Comunicado.
- 10.6. O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 10.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.5.
- 10.8. O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao Processo Seletivo. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.
 - 10.8.1. O candidato poderá ainda enviar requerimento, com cópia do documento de identidade e do CPF, por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 10.5 deste edital.
- 10.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido **somente** de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 10.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 10.10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.11. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.12. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 10.10 deste Comunicado, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 10.13.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.14. No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 10.15. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Comunicado.
- 10.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 10.17. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
 - 10.17.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 10.18. O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 10.19. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 10.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

- 10.22. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.23. **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.24. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pen drive*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 10.24.1. O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.24.3. O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.24.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pen drive*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.
- 10.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.